



Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 30 de Abril de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6724

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Atos Oficiais	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO - Procon	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	30
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	66
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	86

EXPEDIENTE

2	JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895
9	
11	COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.
13	
14	DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes
16	
30	CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado
66	O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela Lei Municipal nº 5909 , de 02 de outubro de 2017.
86	Prefeitura Municipal de Limeira CNPJ: 45.132.495/0001-40 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 122, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do evento “**Verso e Voz 2024**”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do
mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

REGULAMENTO

I – Do Objetivo

Art. 1º O Projeto “Verso e Voz” é um concurso de declamação de poemas destinado aos alunos de Escolas Públicas de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio de Limeira. O projeto é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura, Diretoria de Ensino de Limeira e apoio do Centro do Professorado Paulista (CPP).

II – Das Inscrições

Art. 2º A escola interessada em participar do Projeto “Verso e Voz” deverá encaminhar os documentos relacionados abaixo via e-mail para: verso.voz@gmail.com, até o dia 14 de maio de 2024:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
- b) Vídeo, em formato MP4, com a apresentação pretendida;
- c) Cópia Simples do RG do responsável pela inscrição da escola;
- d) Cópia Simples do CPF do responsável pela inscrição da escola;
- e) Cópia Simples do PIS do responsável pela inscrição da escola.

Art. 3º Cada escola inscrita poderá participar do Projeto “Verso e Voz” com as seguintes categorias:

- a) 01 Declamador de poema de autor do município (Ensino Fundamental Anos Finais) a se apresentar em 05 de junho de 2024, no Teatro Vitória.
- b) 01 Declamador de poema de autor consagrado em Língua Portuguesa (Ensino Médio) a se apresentar em 06 de junho de 2024, no Teatro Vitória.

Art. 4º O poema deverá ser declamado por um aluno, ao microfone, que poderá ser acompanhado por outros alunos em sua performance (coreografias, trilha sonora, etc.)

Art. 5º As escolas que tiverem tanto o Ensino Fundamental como o Ensino Médio poderão participar nas duas categorias se assim desejarem.

Art. 6º As escolas deverão levar sua torcida com, no máximo, 30 alunos. A apresentação da torcida acontecerá no palco do Teatro Vitória nos intervalos entre montagem e desmontagem dos cenários.

§ 1º A torcida não poderá utilizar instrumentos musicais, objetos e/ou enfeites que possam sujar o palco.

§ 2º Não será permitido o uso de gravações de áudio e/ou vídeos na apresentação da torcida.

§ 3º A torcida deverá se apresentar em, no máximo, 01 minuto.

§ 4º A escola que participar com duas categorias deverá preparar duas torcidas, visto que as apresentações ocorrerão em dias diferentes. Não será permitida a participação da mesma torcida nos dois dias, nem poderá ser utilizado o mesmo "grito de guerra".

§ 5º O descumprimento de qualquer conteúdo mencionado nesse regulamento poderá ocasionar a desclassificação da torcida.

III – Da Seleção

Art. 7º A Comissão Organizadora selecionará até 10 escolas por dia para se apresentarem no palco do Teatro Vitória.

Art. 8º Os classificados serão divulgados até o dia 16 de maio de 2024 no site da Prefeitura Municipal de Limeira (www.limeira.sp.gov.br).

Art. 9º As escolas classificadas receberão Ajuda de Custos de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), valor a ser destinado ao responsável pela inscrição.

IV – Da Premiação

Art. 10 Os jurados avaliarão as declamações e determinarão a premiação através de medalhas de ouro, prata e bronze.

Art. 11 Serão avaliados pelos jurados os seguintes quesitos de cada categoria: Declamação, Performance, Figurino, Maquiagem, Trilha Sonora, Cenografia e Torcida.

V – Das apresentações

Art. 12 No dia 05 de junho de 2024, a partir das 13h30, serão realizadas as apresentações do Ensino Fundamental Anos Finais.

Art. 13 No dia 06 de junho de 2024, a partir das 13h30, serão realizadas as apresentações do Ensino Médio.

Art. 14 Os ensaios para as apresentações serão realizados em 04 de junho de 2024, ficando a critério da escola optar pelo período (manhã ou tarde). A opção será feita no dia do sorteio da ordem de apresentações.

Art. 15 As escolas que não ensaiarão deverão enviar comunicado à Secretaria Municipal de Cultura até o dia 31 de maio de 2024, através do seguinte contato: (19) 99989-8243 Kevin.

Art. 16 A ordem das apresentações será constituída através de sorteio a ser realizado no dia 28 de maio de 2024, às 10h30 em local a ser definido.

Art. 17 Não será permitido o uso de objetos do Teatro Vitória para as apresentações (cadeiras, mesas, sofás, etc).

Art. 18 Os objetos utilizados nas apresentações deverão ser guardados no camarim em locais separados, determinados pela organização.

Art. 19 As apresentações que utilizarão cenários que serão suspensos nas varas deverão avisar à Comissão Organizadora no decorrer do ensaio e levá-los ao Teatro no dia da apresentação, das 8h30 às 11h.

Art. 20 O acesso para a montagem dos objetos de cena e cenário será pelo lado direito e a desmontagem pelo lado esquerdo do palco.

Art. 21 A montagem de objetos de cena e cenário da próxima escola a se apresentar ocorrerá simultaneamente à desmontagem dos objetos de cena e cenário da escola que finalizou sua apresentação.

Art. 22 O tempo máximo para cada declamação será de 4 minutos, enquanto que as torcidas terão 1 minuto para sua apresentação.

Art. 23 As apresentações que excederem o tempo estabelecido serão desclassificadas nos quesitos Declamação e Torcida.

Art. 24 O responsável pela trilha sonora e iluminação deverá estar junto à equipe técnica somente durante a apresentação da respectiva escola.

VI – Das Disposições Gerais

Art. 25 As poltronas do Teatro Vitória serão divididas em grupos para que os alunos de cada escola possam ficar juntos, de acordo com as possibilidades. A disposição será baseada na ordem de apresentação, sorteada no dia 28 de maio de 2024, a primeira escola a se apresentar ocupará a zona A, lado direito do palco, primeiras fileiras.

Art. 26 Serão oferecidas, em local a ser definido, oficinas para aprimoramento em teatro aos professores e alunos envolvidos, na seguinte data:

a) 21 de maio de 2024, das 9h30 às 10h30 ou 14h30 às 15h30- Interessados deverão optar por um dos horários propostos.

Art. 27 A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelos objetos deixados no local após a apresentação.

Art. 28 A Comissão Organizadora decidirá sobre eventuais omissões deste regulamento.

Limeira, 10 de abril 2024.

Evandro Leite da Silva
Secretário Municipal de Cultura

FICHA DE INSCRIÇÃO

Escola:
Nome do(a) Diretor(a):
Nome do(a) Professor(a) Coordenador(a):

Categoria Ensino Fundamental Anos Finais

Poema:
Autoria do Poema:
Fonte:
Nome do aluno declamador:
Série:
Endereço:

Categoria Ensino Médio

Poema:
Autoria do Poema:
Fonte:
Nome do aluno declamador:
Série:
Endereço:

Nome do Responsável pela inscrição:

Endereço:

RG:

CPF:

PIS / PASEP:

Telefones:

E-mail:

Nomes dos alunos que participarão da performance	Endereços
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	
•	

* Se necessário, anexar folha com os dados dos alunos participantes.

Nomes dos alunos que participarão da torcida	Endereços
•	
•	

PORTARIA Nº 848, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão Organizadora do evento “**Verso e Voz 2024**”, composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Janaína Firakovski Luz
Vice-Presidente:	Rogério Ribeiro
Secretária:	Tainá Cristine Mello de Souza
Tesoureira:	Raquel Belzi Corrêa Pereira
Membros:	Edson Luis da Silva Luis Fernando dos Santos Geraldo Silva Henriques

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 849, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de
maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de
Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova
organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **Enzo Firens Mercuri** para exercer, em
comissão, o cargo de Assessor de Políticas Públicas, junto ao Gabinete do Secretário, da
Secretaria Municipal de Saúde, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar
nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 7, que equivale a R\$ 3.342,63 (três mil,
trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do
mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos Limeira - Edição nº 6724, 30 de Abril de 2024

EDITAL: 60/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 66.001/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/05/2024 às 09:30 horas.

EDITAL: 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4.740/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA TRATAMENTO COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE ADOTE O MÉTODO DA PSICOLOGIA COMPORTAMENTAL (ABA) PARA ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL ATIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 17/05/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 29 de abril de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 01/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VÔ LUCATO, que a presente licitação encontra-se Suspensa para alteração do instrumento convocatório.

Limeira, 29 de abril de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 39/2024 que tem como objeto a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, que a sessão pública ocorrida no dia 26/04/2024 foi Fracassada.

Limeira, 29 de abril de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 17/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO INFANTIL CAROLINE PARDO DE CAMPOS FREIRE- CONTRATO FINISA 0615.892-21 CAIXA, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, esta Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, INABILITANDO as seguintes licitantes, por não terem atendido todas as exigências da Concorrência Pública 17/2.023:

- TETO CONSTRUTORA S/A, CNPJ: 13.034.156/0001-35; por não atender integralmente ao item 6.3.3.3. (Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, por meio de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU).

- CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, CNPJ: 06.122.379/0001-99; por não atender integralmente ao item 6.3.3.3. (Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, por meio de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU).

- INCREBASE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 22.456.311/0001-00; por não atender integralmente ao item 6.3.3.3. (Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, por meio de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU).

- LUXOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.103.106/0001-51; por não atender integralmente aos itens 6.3.3.3. (Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, por meio de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU) e 6.3.3.1. (Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que atenda aos seguintes requisitos: a) Esteja em seu prazo de validade).

- R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 64.141.708/0001-45; por não atender integralmente ao item 6.3.3.3. (Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame, por meio de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU).

Fica concedido as empresas participantes Inabilitadas, conforme Lei nº 8.666/93, § 3º, o prazo Legal de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

Limeira, 29 de abril de 2024

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 32/2024 – DISPENSA Nº 85/2024, PROCESSO Nº: 13.424/2024, OBJETO: Aquisição emergencial de combustível tipo gasolina comum, CONTRATADA: Auto Posto e Restaurante Castelo Ltda, CNPJ nº. 51.483.956/0001-22, VALOR: R\$ 1.678.696,95 (um milhão seiscientos e setenta e oito mil seiscientos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024, PRAZO: por 12 (doze) meses contados a partir de 13 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.**PROCESSO Nº 1003031-60.2019.8.26.0320**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Martinho Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **OA2F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ 25.341.706/0001-48, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, alegando em síntese: Trata-se de Ação Demolitória, tendo em vista que o imóvel foi alienado, e ante à natureza "propter rem" da obrigação objeto desta ação, pede que seja determinada a intimação dos novos proprietários a fim de que apresentem laudo individualizado de cada construção, com a apresentação de plano de demolição daquelas que apresentarem risco à integridade física de terceiros, sob pena de demolição forçada, a ser custeada compulsoriamente pelos proprietários. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 23 de abril de 2024.

RELAÇÃO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS - PROCON LIMEIRA

Decisões do Procon Municipal de Limeira, conveniado à Fundação Procon/SP

Referentes às Reclamações finalizadas e publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

Obs: O recurso deverá ser entregue na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP (Anexo ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão).

Procon de Limeira/SP

PROCON DIGITAL

FA: 35.001.089.23.0646888 / Data: 16/11/2023 / Fornecedor(es): Banco Santander (Brasil) S.A./ Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.23.0657574 / Data: 21/11/2023 / Fornecedor(es): BRK AMBIENTAL LIMEIRA S.A./ Área: Serviços Essenciais / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.23.0661094 / Data: 22/11/2023 / Fornecedor(es): PORTOSEG S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.23.0715554 / Data: 13/12/2023 / Fornecedor(es): ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA - ABENPREV / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.23.0715954 / Data: 13/12/2023 / Fornecedor(es): JJ DIGITAIS LTDA / Área: Produtos / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.23.0750492 / Data: 28/12/2023 / Fornecedor(es): BANCO AGIBANK S/A / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.23.0751000 / Data: 28/12/2023 / Fornecedor(es): ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0001355 / Data: 02/01/2024 / Fornecedor(es): 46.405.860 LEONARDO HENRIQUE MENDES / Área: Produtos / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0004196 / Data: 03/01/2024 / Fornecedor(es): REDE DE ENSINO FAVENI LTDA / Área: Serviços Privados / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0004510 / Data: 03/01/2024 / Fornecedor(es): MAGAZINE LUIZA S.A. / Área: Produtos / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0021009 / Data: 09/01/2024 / Fornecedor(es): TELEFONICA BRASIL S.A./ Área: Serviços Essenciais/ Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0026088 / Data: 11/01/2024 / Fornecedor(es): AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0034295 / Data: 15/01/2024 / Fornecedor(es): ITAÚ UNIBANCO S/A / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0041141 / Data: 17/01/2024 / Fornecedor(es): ASPECIR PREVIDÊNCIA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0047731 / Data: 19/01/2024 / Fornecedor(es): FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0047773 / Data: 19/01/2024 / Fornecedor(es): EDIVALDO FERREIRA DA CRUZ 25951040809 / Área: Serviços Privados / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0047817 / Data: 19/01/2024 / Fornecedor(es): BANCO PAN S/A / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0048322 / Data: 19/01/2024 / Fornecedor(es): LUIZ & CALDERARI DROGARIA LTDA./ Área: Saúde / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0053057 / Data: 22/01/2024 / Fornecedor(es): MB SERVICOS DE SAUDE LTDA / Área: Saúde / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0053518 / Data: 22/01/2024 / Fornecedor(es): VIA LASER SERVICOS ESTETICOS S.A / Área: Saúde / Resultado: Atendida

FA: 35.001.089.24.0054320 / Data: 22/01/2024 / Fornecedor(es): MASSUCHETTI GOUVEA ODONTOLOGIA LTDA / Área: Saúde / Resultado: Encerrada

FA: 35.001.089.24.0056578 / Data: 23/01/2024 / Fornecedor(es): HURB TECHNOLOGIES SA / Área: Serviços Privados / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0060803 / Data: 24/01/2024 / Fornecedor(es): 46.405.860 LEONARDO HENRIQUE MENDES / Área: Serviços Privados / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0063126 / Data: 25/01/2024 / Fornecedor(es): JLX 775 ODONTOLOGIA LTDA / Área: Saúde / Resultado: Não Atendida

FA: 35.001.089.24.0063234 / Data: 25/01/2024 / Fornecedor(es): TELEFONICA BRASIL SA / Área: Serviços Essenciais / Resultado: Atendida

- FA: 35.001.089.24.0063282** / Data: 25/01/2024 / Fornecedor(es): BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada
- FA: 35.001.089.24.0069644** / Data: 29/01/2024 / Fornecedor(es): TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida
- FA: 35.001.089.24.0069776** / Data: 29/01/2024 / Fornecedor(es): BRTEC EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO LTDA / Área: Serviços Privados / Resultado: Atendida
- FA: 35.001.089.24.0077074** / Data: 31/01/2024 / Fornecedor(es): STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. / Área: Saúde / Resultado: Não Atendida
- FA: 35.001.089.24.0090991** / Data: 06/02/2024 / Fornecedor(es): ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS - AMBEC. / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida
- FA: 35.001.089.24.0091084** / Data: 06/02/2024 / Fornecedor(es): Claro S/A / Área: Serviços Essenciais / Resultado: Não Atendida
- FA: 35.001.089.24.0091477** / Data: 06/02/2024 / Fornecedor(es): SS COMERCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA / Área: Produtos / Resultado: Atendida
- FA: 35.001.089.24.0091829** / Data: 06/02/2024 / Fornecedor(es): SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada
- FA: 35.001.089.24.0095256** / Data: 07/02/2024 / Fornecedor(es): COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada
- FA: 35.001.089.24.0097281** / Data: 08/02/2024 / Fornecedor(es): MASTER PREV CLUBE DE BENEFÍCIOS / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada
- FA: 35.001.089.24.0097869** / Data: 08/02/2024 / Fornecedor(es): SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida
- FA: 35.001.089.24.0097878** / Data: 08/02/2024 / Fornecedor(es): ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFÍCIOS COLETIVOS – AMBEC / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida
- FA: 35.001.089.24.0097987** / Data: 08/02/2024 / Fornecedor(es): HURB TECHNOLOGIES SA / Área: Serviços Privados / Resultado: Não Atendida
- FA: 35.001.089.24.0100212** / Data: 09/02/2024 / Fornecedor(es): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA SA / Área: Saúde / Resultado: Atendida
- FA: 35.001.089.24.0100635** / Data: 09/02/2024 / Fornecedor(es): NATURAL BODY ME COMERCIO LTDA / Área: Saúde / Resultado: Atendida
- FA: 35.001.089.24.0100733** / Data: 09/02/2024 / Fornecedor(es): ASPECIR PREVIDÊNCIA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada
- FA: 35.001.089.24.0100748** / Data: 09/02/2024 / Fornecedor(es): BANCO BRADESCO S.A. / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada
- FA: 35.001.089.24.0110510** / Data: 15/02/2024 / Fornecedor(es): HURB TECHNOLOGIES SA / Área: Serviços Privados / Resultado: Não Atendida
- FA: 35.001.089.24.0111231** / Data: 15/02/2024 / Fornecedor(es): MOTOROLA MOBILITY COMERCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA / Área: Produtos / Resultado: Atendida
- FA: 35.001.089.24.0113529** / Data: 16/02/2024 / Fornecedor(es): ELEKTRO REDES SA / Área: Serviços Essenciais / Resultado: Não Atendida
- FA: 35.001.089.24.0114408** / Data: 16/02/2024 / Fornecedor(es): BANCO DO BRASIL SA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida
- FA: 35.001.089.24.0123030** / Data: 20/02/2024 / Fornecedor(es): 123 VIAGENS E TURISMO LTDA / Área: Serviços Privados / Resultado: Não Atendida
- FA: 35.001.089.24.0125081** / Data: 21/02/2024 / Fornecedor(es): BANCO PAN SA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada
- FA: 35.001.089.24.0129320** / Data: 22/02/2024 / Fornecedor(es): SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Não Atendida
- FA: 35.001.089.24.0138928** / Data: 27/02/2024 / Fornecedor(es): Ebazar.com.br Ltda / Área: Produtos / Resultado: Atendida
- FA: 35.001.089.24.0148490** / Data: 01/03/2024 / Fornecedor(es): BANCO CSF SA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida
- FA: 35.001.089.24.0155979** / Data: 05/03/2024 / Fornecedor(es): TAM LINHAS AÉREAS SA / Área: Serviços Essenciais / Resultado: Encerrada
- FA: 35.001.089.24.0156757** / Data: 05/03/2024 / Fornecedor(es): ASPECIR PREVIDÊNCIA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

EDITAL Nº 427/2024

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 637/2024

Nome: **OCTAVIO ALVES MONTEZUMA - ESPOLIO**

Endereço: **RUA VEREADOR JOSE GUARINO FILHO, 151 - JARDIM MONTEZUMA**

Inscrição Cadastral: **0845015000**

Área do terreno (m²): **2.733,00m²**

Processo: **20244/2024**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sa. Notificado(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, conforme Artigo 46 a 49 da Lei 5494/201, abaixo:

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25 (vinte e cinco) UFESP's** que correspondem a **R\$ 884,00 (oitocentos e e oitenta e quatro reais)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 428/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 554/2024

Nome: **VILMA LOPES**

Endereço: **RUA GUARARAPES, 595 - VILA CLAUDIA I**

Inscrição Cadastral: **0238007000**

Área do Terreno (m²): **277,00**

Processo: **20237/2024**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 429/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 561/2024

Nome: **JOSE MILITAO - ESPOLIO**

Endereço: **RUA MAESTRO ARTHUR GIAMBELLI, 327 - VILA SANTA JOSEFA**

Inscrição Cadastral: **0500015000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **20238/2024**

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 430/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 562/2024

Nome: **CARMEM MILITAO GONÇALVES - ESPOLIO**

Endereço: **RUA DARIO PRADA, 41 - REAL PARQUE**

Inscrição Cadastral: **0465023000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **20239/2024**

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 431/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 563/2024

Nome: **ROSANGELA CRISTINA PITELLA GONÇALVES**

Endereço: **RUA CORONEL SILVERIO JORDAO, 27 - JD PIRATININGA**

Inscrição Cadastral: **0512047000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **20240/2024**

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 432/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 546/2024

Nome: **RENATA PAOLIELO JUNQUEIRA**

Endereço: **RUA BOA MORTE, 234 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0107006000**

Área do Terreno (m²): **385,06**

Processo: **16940/2024**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 433/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 550/2024

Nome: **JOAO FRANCISCO SCHIBELSKY SOLER ESPOLIO**

Endereço: **RUA BARAO DE CAMPINAS, 1130 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0319028000**

Área do Terreno (m²): **520,80**

Processo: **20236/2024**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 434/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 564/2024

Nome: **ARACELIS GHIRALDI**

Endereço: **AVENIDA MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO, 453 - JARDIM AQUARIUS**

Inscrição Cadastral: **1000011000**

Área do Terreno (m²): **487,50**

Processo: **20241/2024**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00** (três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 435/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 636/2024

Nome: **OCTAVIO ALVES MONTEZUMA - ESPOLIO**

Endereço: **RUA VEREADOR JOSE GUARINO FILHO, 151 - JARDIM MONTEZUMA**

Inscrição Cadastral: **0845015000**

Área do terreno (m²): **2.733,00m²**

Processo: **20242/2024**

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentas) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.072,00** (sete mil e setenta e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 436/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45/2024

Nome: **IRACEMA MAXIMIANO DA SILVA ESPOLIO**

Endereço: **RUA RUBENS JANINE, 1134 JARDIM OLGA VERONI**

Inscrição Cadastral: **1371 018 000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **14.167/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 27/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 437/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 50/2024

Nome: **ELISABETE FERREIRA DIAS**

Endereço: **RUA PROFESSORA ELIZA CORREIA BORGES, 226 VL. SANTA LÚCIA**

Inscrição Cadastral: **0540 012 000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Processo: **14.160/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e sessenta e oito reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1715/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos Vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 438/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 58/2024

Nome: **HERIK WOIGT TETZNER CHRISTOVAN**

Endereço: **RUA SANTA JOSEFA, 79**

Bairro: **VILA SAO JOAO**

Inscrição Cadastral: **0185006000**

Área do Terreno (m²): **450,90**

Processo: **14932/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.536,00 (tres mil quinhentos e trinta e seis reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1894/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 439/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39/2024

Nome: **MOACIR BAQUIAO**

Endereço: **RUA CANDIDO PORTINARI, 149**

Bairro: **VL RES TATUIBY**

Inscrição Cadastral: **0640059000**

Área do Terreno (m²): **881,90**

Processo: **13836/2024**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **150 (centto e cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 5.304,00** (cinco mil trezentos e quatro reais) referente não cumprimento da **Advertência nº 1906/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 440/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 488/2024

Nome: **OTILIA DA SILVA SILVEIRA**

Endereço: **RUA RENATO MORETTI, 53 - PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES I**

Inscrição Cadastral: **2631020000**

Área do Terreno (m²): **200,00m²**

Processo: **21031/2024**

Aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sa. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 441/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 500/2024

Nome: **ALEXANDRE PROSPERO DE MORAES**

Endereço: **RUA DOUTOR ANTONIO FREDERICO OZANAN, 640 - JARDIM NOSSA SENHORA DO AMPARO**

Inscrição Cadastral: **0935003000**

Área do Terreno (m²): **237,50m²**

Processo: **21035/2024**

Aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 442/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 502/2024

Nome: **ANTONIO JAIR DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA PASCHOAL PINTO FERRAZ, 898 - PARQUE RESIDENCIAL STAHLBERG**

Inscrição Cadastral: **2981018000**

Área do Terreno (m²): **275,00m²**

Processo: **21037/202**

Aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 443/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 503/2024

Nome: **EDISON LUIS BORDINHAO**

Endereço: **RUA ERNESTO DE CARVALHO, 191 - JARDIM MARIA BRUSCHI MODENEIS**

Inscrição Cadastral: **2080009000**

Área do Terreno (m²): **257,20m²**

Processo: **21038/2024**

Aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 444/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 640/2024

Nome: **JOSE ROBERTO KUHL**

Endereço: **RUA JOÃO BOZZA, 356 - JARDIM MARIA BRUSCHI MODENEIS**

Inscrição Cadastral: **2073002000**

Área do Terreno (m²): **267,50m²**

Processo: **21047/2024**

Aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 445/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 478/2024

Nome: **MANARA SPE 6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Endereço: **RUA JOSE PAOLILLO, 95 - CHACARAS ANTONIETA**

Inscrição Cadastral: **3385072000**

Área do Terreno (m²): **4.850,00m²**

Processo: **21027/2024**

Aos quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **200 (duzentos) UFESPs**, correspondente a **R\$ 7.072,00** (sete mil e setenta e dois reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 446/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **GERALDO LEONARDO ZANELLO - ESPOLIO**

Endereço: **RUA ARQUITETA SUELY FIOR GODOY, 0 - BAIRRO DA GRAMINHA**

Inscrição Cadastral: **2927002000**

Área do Terreno (m²): **948,54m²**

Auto de Infração: **20/2024**

Processo: **5124/2024**

Fica V. Sª. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 20/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 1658/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 447/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **GERALDO LEONARDO ZANELLO - ESPOLIO**

Endereço: **RUA MIGUEL FRANCISCO, 191 - VILA LIMEIRANEA**

Inscrição Cadastral: **2924023000**

Área do Terreno (m²): **1.497,90m²**

Auto de Infração: **21/2024**

Processo: **5125/2024**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200 UFESPs correspondente a R\$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 20/2024**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 1658/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 448/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 511/2024

Nome : **MARCOS DONIZETTE MANHANI**

Endereço: **RUA ATIRADOR JOSE RICARDO SILVEIRA CINTRA, 138 - PQ.RESD.ANAVEC**

Inscrição Cadastral: **2735.029.000**

Área do Terreno (m²) : **778,30 m²**

Processo: **19677/2024**

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150** (Cento e cinquenta) UFESPs, correspondente a **R\$ 5.304,00** (cinco mil e trezentos e quatro reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 449/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 505/2024

Nome : **JOSE MOURA TORRES ESPOLIO**

Endereço: **RUA GENERAL OZORIO, 44 - BAIRRO BOA VISTA**

Inscrição Cadastral: **0404.034.000**

Área do Terreno (m²) : **619,30 m²**

Processo: **19672/2024**

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150** (Cento e cinquenta) UFESPs, correspondente a **R\$ 5.304,00** (cinco mil e trezentos e quatro reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 450/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 507/2024

Nome: **CELIA OLIVEIRA FERREIRA DO AMARAL**

Endereço: **RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 120 - VL. CAMARGO**

Inscrição Cadastral: **0837.046.000**

Área do Terreno (m²): **250,18 m²**

Processo: **19676/2024**

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessente e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 451/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 507/2024

Nome: **CELIA OLIVEIRA FERREIRA DO AMARAL**

Endereço: **RUA FRANCISCO NOGUEIRA, 108 - VL. CAMARGO**

Inscrição Cadastral: **0837.045.000**

Área do Terreno (m²): **247,35 m²**

Processo: **19675/2024**

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessente e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 452/2024

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 297/2024

Nome: **MILTON LIDMAN**

Endereço: **RUA JOSÉ MENDES, 119 - GL.B - JARDIM SANTO ANDRÉ**

Inscrição Cadastral: **1656.014.000**

Área do Terreno (m²): **263,40 m²**

Processo: **19670/2024**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S^ª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (um mil e setecentos e sessente e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 270 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A076/2024

Nome: **CLEBER ENGER**

CPF: **160.640.018-52**

Endereço: **Rua da Prata, 115, VI. Mollon IV, CEP: 13456-440, Santa Barbara D'Oeste/SP**

Matrícula: **71.464 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **24/04/2024**

Fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 271 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A077/2024

Nome: **MARIA DA PENHA DA CUNHA BARROSO**

CPF: **074.693.628-19**

Endereço: **Rua Tibirica, 1011, Conserva, CEP: 13466-044, Americana/SP**

Matrícula: **71.464 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **24/04/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 conforme informações constantes no processo administrativo **nº 37174/2022**, fica V.S.ª intimada a **PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO** no imóvel acima citado, num **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS corridos**.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta **NOTIFICAÇÃO** seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado **AUTO DE INFRAÇÃO** na importância de **R\$ 20.781,95 (vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **5.877,26 m²**, sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias corridos** a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 272 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A078/2024

Nome: **VALDINEI APARECIDO DE CARVALHO**

CPF: **177.579.198-00**

Endereço: **Rua da Prata, 882, VI. Mollon, CEP: 13456-440, Santa Barbara D'Oeste/SP**

Matrícula: **71.464 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **24/04/2024**

Fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 273 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A079/2024

Nome: **ODAIR MARTINS DOS SANTOS**

CPF: **168.014.368-99**

Endereço: **Rua Alfredo Spinola de Mello, 77, Pq. Gramado, CEP: 13469-570, Americana/SP**

Matrícula: **71.464 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **24/04/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 conforme informações constantes no processo administrativo **nº 37174/2022**, fica V.S.ª intimada a **PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO** no imóvel acima citado, num **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS corridos**.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta **NOTIFICAÇÃO** seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado **AUTO DE INFRAÇÃO** na importância de **R\$ 20.781,95 (vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **5.877,26 m²**, sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias corridos** a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 274 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A080/2024

Nome: **MOACIR PEREIRA DOS SANTOS**

CPF: **062.341.848-71**

Endereço: **Rua São Judas Tadeu, 1660, Vila Nossa Senhora Aparecida, CEP: 15700-684, Jales/SP**

Matrícula: **71.464 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **24/04/2024**

Fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 275 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A081/2024

Nome: **EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA ASSIS**

CPF: **215.743.148-90**

Endereço: **Av. Nove de Julho, 821, Jd. São Domingos, CEP: 13471-140, Americana/SP**

Matrícula: **71.464 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **24/04/2024**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 conforme informações constantes no processo administrativo **nº 37174/2022**, fica V.S.ª intimada a **PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO** no imóvel acima citado, num **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS corridos**.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta **NOTIFICAÇÃO** seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado **AUTO DE INFRAÇÃO** na importância de **R\$ 20.781,95 (vinte mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **5.877,26 m²**, sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias corridos** a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 276 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A082/2024

Nome: **GERALDO SALVADOR DA ROCHA**

CPF: **020.938.518-90**

Endereço: **Rua Águas da Prata, 115, São Joaquim, CEP: 13453-623, Santa Bárbara D'Oeste/SP**

Matrícula: **71.464 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **24/04/2024**

Fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 277 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A083/2024

Nome: **RODRIGO SIMONI**

CPF: **428.568.778-00**

Endereço: **Rua Mercúrio, 476, Jd. Alvorada, CEP: 13479-190, Americana/SP**

Matrícula: **71.464 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **24/04/2024**

Fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 278 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A084/2024

Nome: **ODAIR MARTINS DOS SANTOS**

CPF: **168.014.368-99**

Endereço: **Rua Alfredo Spinola de Mello, 77, Pq. Gramado, CEP: 13469-570, Americana/SP**

Matrícula: **71.464 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **24/04/2024**

Fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 279 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A085/2024

Nome: **ORIDES LUIS**

CPF: **002.195.888-21**

Endereço: **Rodovia Dom Pedro I,102, Bairro da Ponte, CEP: 13.251-705, Itatiba/SP**

Matrícula: **71.464 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **24/04/2024**

Fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 280 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO nº A086/2024

Ocupante: **MARCOS CEZAR VIGIRELLI**

CPF: **067.287.868-21**

Endereço: **Rua José Modesto de Abreu, 144, Jd. Resid. Vitória, CEP: 13.481-204, Limeira/SP.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Limeira**

Endereço: **Rua Atílio Massari e Elza Rother Maeze, Jd. Antônio Simonetti - Limeira-SP**

Inscrição Cadastral: **4101.006.000**

Data de Emissão: **24/04/2024**

Através das informações cadastrais constantes do sistema informatizado interno deste Município, constatou-se que o imóvel descrito acima, encontra-se cadastrado como **próprio municipal** e, ainda que, vem sendo utilizado de forma privada por Vossa Senhoria;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a proceder à desocupação do imóvel, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, deixando-o livre de qualquer construção, material ou entulho, porventura existente no local, restituindo-o ao seu estado original.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a desocupação do imóvel, será aplicada **Multa por Infração aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 442/2009**, correspondente a 100 (cem) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo): **R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais)**.

Cabe ainda, informar que, na reincidência ao descumprimento desta notificação, a multa será aplicada em dobro, tendo como base o valor da última autuação.

Lei Complementar nº 442/2009:

“Art. 303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

(...)

Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação.”

Salienta-se, por fim que, em não ocorrendo a desocupação voluntária do imóvel dentro do prazo estabelecido, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, visando a retomada do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 281 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO nº A087/2024

Ocupante: **SEBASTIÃO VITOR MARTINS**

CPF: **002.157.548-75**

Endereço: **Rua João Maesi, 528, Jd. Antônio Simonetti, CEP: 13.482-692, Limeira/SP.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Limeira**

Endereço: **Rua Atílio Massari e João Maesi, Jd. Antônio Simonetti - Limeira-SP**

Inscrição Cadastral: **4101.009.000**

Data de Emissão: **24/04/2024**

Através das informações cadastrais constantes do sistema informatizado interno deste Município, constatou-se que o imóvel descrito acima, encontra-se cadastrado como **próprio municipal** e, ainda que, vem sendo utilizado de forma privada por Vossa Senhoria;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a proceder à desocupação do imóvel, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, deixando-o livre de qualquer construção, material ou entulho, porventura existente no local, restituindo-o ao seu estado original.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a desocupação do imóvel, será aplicada **Multa por Infração aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 442/2009**, correspondente a 100 (cem) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo): **R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais)**.

Cabe ainda, informar que, na reincidência ao descumprimento desta notificação, a multa será aplicada em dobro, tendo como base o valor da última autuação.

Lei Complementar nº 442/2009:

“Art. 303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

(...)

Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação.”

Salienta-se, por fim que, em não ocorrendo a desocupação voluntária do imóvel dentro do prazo estabelecido, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, visando a retomada do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 282 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO nº A088/2024

Ocupante: **DIRCEU APARECIDO MARQUES MANSO JUNIOR**

CPF: **367.739.638-77**

Endereço: **Rua Elza Rother Maeze, 580, Jd. Antônio Simonetti, CEP: 13.482-631, Limeira/SP.**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Limeira**

Endereço: **Rua Atílio Massari e João Maesi, Jd. Antônio Simonetti - Limeira-SP**

Inscrição Cadastral: **4239.004.000 e 4239.034.000**

Data de Emissão: **24/04/2024**

Através das informações cadastrais constantes do sistema informatizado interno deste Município, constatou-se que o imóvel descrito acima, encontra-se cadastrado como **próprio municipal** e, ainda que, vem sendo utilizado de forma privada por Vossa Senhoria;

Fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a proceder à desocupação do imóvel, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, deixando-o livre de qualquer construção, material ou entulho, porventura existente no local, restituindo-o ao seu estado original.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a desocupação do imóvel, será aplicada **Multa por Infração aos dispositivos contidos na Lei Complementar nº 442/2009**, correspondente a 100 (cem) UFESP's (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo): **R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais)**.

Cabe ainda, informar que, na reincidência ao descumprimento desta notificação, a multa será aplicada em dobro, tendo como base o valor da última autuação.

Lei Complementar nº 442/2009:

“Art. 303 Além das multas estipuladas nos artigos anteriores serão aplicáveis aos proprietários ou executor as seguintes multas:

I - Execução de serviços ou obras sem alvará de construção ou em desacordo com o projeto aprovado ou, ainda contra dispositivos desta lei: 100 UFESP's ou outro índice substitutivo a esta;

(...)

Parágrafo Único. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro da última aplicação.”

Salienta-se, por fim que, em não ocorrendo a desocupação voluntária do imóvel dentro do prazo estabelecido, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis, visando a retomada do mesmo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 283 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A089/2024

Nome: **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DAS CHÁCARAS CONDOMÍNIO SERRA VERDE**

CPF/CNPJ: **20.752.321/0001-50**

Endereço: **Estrada Municipal LIM 262 - KM 04 Estrada da Balsa, Lagoa Nova, CEP: 13480-000, Limeira/SP**

Endereço da área: **Área Rural Limeira**

Matrícula: **15.905 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **24/04/2024**

Fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 284 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A090/2024

Nome: **NILTON ANTÔNIO CAVASINI**

CPF/CNPJ: **044.292.198-50**

Endereço: **Rua Noruega, 1821, Jd. Das Palmeiras, CEP: 13471-475, Americana/SP**

Endereço da área: **Área Rural Limeira - CONDOMÍNIO SERRA VERDE**

Matrícula: **15.905 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **24/04/2024**

Fica V.S.^a ciente de que este imóvel está **EMBARGADO** (paralisado) nesta data. Caso o presente embargo seja descumprido, será emitido **Auto de Infração** e lançado para o (a) notificado (a) o valor equivalente à 100 UFESP's de acordo com os artigos 13 e 14 da Lei Complementar Municipal 813/2018.

Fica V.S.^a ciente de que a partir desta data **qualquer serviço ou obra neste imóvel** (inclusive muro nas divisas e vias internas), deverá ser comunicado através de requerimento próprio ao Departamento de Planejamento Territorial da Secretaria de Urbanismo na Prefeitura Municipal de Limeira.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (quinze) dias**, a partir do recebimento desta, para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação desta notificação.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 285 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Considerando tudo o que conta nos autos, em especial às fls. 12, **INDEFIRO** solicitação, segue para providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 286 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Considerando tudo o que conta nos autos, em especial às fls. 59, **INDEFIRO** solicitação, segue para providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 287 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Considerando tudo o que conta nos autos, em especial às fls. 11, **INDEFIRO** solicitação, segue para providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 288 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Considerando tudo o que conta nos autos, em especial às fls. 23, **DEFIRO** solicitação, segue para providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 289 – 25 DE ABRIL DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Considerando tudo o que conta nos autos, em especial às fls. 11, **INDEFIRO** solicitação, segue para providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 04 DE 2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

MICHELLE MARIA BAIS, Diretora de Planejamento Territorial da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO PARAÍSO DE MARAGOGI.

Processo: 43.017/2022

Fica, V.S.^a acima mencionado CIENTIFICADO, que o processo acima citado, encontra-se **INDEFERIDO**, e será arquivado, a partir da publicação deste edital, em face do tempo decorrido e a falta de interesse do requerente, não havendo as devidas manifestações até a presente data, conforme previsto no art. 310 da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MICHELLE BAIS

Diretora de Planejamento Territorial

EDITAL Nº 01 DE 2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

MICHELLE MARIA BAIS, Diretora de Planejamento Territorial da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Nome: DIONE ELISABETE LOMBARDI

Processo: 43.440/2020

Fica, V.S.^a acima mencionado CIENTIFICADO, que o processo acima citado, encontra-se **INDEFERIDO**, e será arquivado, a partir da publicação deste edital, em face do tempo decorrido e a falta de interesse do requerente, não havendo as devidas manifestações até a presente data, conforme previsto no art. 310 da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MICHELLE BAIS

Diretora de Planejamento Territorial

EDITAL Nº 03 DE 2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

MICHELLE MARIA BAIS, Diretora de Planejamento Territorial da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO PARAÍSO DE MARAGOGI.

Processo: 43.569/2021

Fica, V.S.^a acima mencionado CIENTIFICADO, que o processo acima citado, encontra-se **INDEFERIDO**, e será arquivado, a partir da publicação deste edital, em face do tempo decorrido e a falta de interesse do requerente, não havendo as devidas manifestações até a presente data, conforme previsto no art. 310 da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MICHELLE BAIS

Diretora de Planejamento Territorial

EDITAL Nº 02 DE 2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024

MICHELLE MARIA BAIS, Diretora de Planejamento Territorial da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Nome: CLAUDINEI GOUVEA.

Processo: 42.662/2020

Fica, V.S.^a acima mencionado CIENTIFICADO, que o processo acima citado, encontra-se **INDEFERIDO**, e será arquivado, a partir da publicação deste edital, em face do tempo decorrido e a falta de interesse do requerente, não havendo as devidas manifestações até a presente data, conforme previsto no art. 310 da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MICHELLE BAIS

Diretora de Planejamento Territorial



Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional

Resolução nº 002/2024 – COMSEA

Dispõe sobre as deliberações da Comissão de Seleção para o processo referente ao Biênio 2024-2026 do COMSEA

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE LIMEIRA – COMSEA Limeira, instituído nos termos da Lei nº 5.202, de 17 de dezembro de 2013, com o objetivo de assessorar a Prefeitura Municipal de Limeira e o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

CONSIDERANDO: Artigo 3º - O COMSEA Limeira é constituído por 12 conselheiros titulares, com igual número de suplentes, sendo 4 representantes dos órgãos e entidades municipais e 8 representantes da sociedade civil.

CONSIDERANDO: o Artigo 22, § 2º - A constituição e o funcionamento de câmara temática serão estabelecidos em documento específico e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, e demais aspectos que identifiquem claramente a natureza da sua criação.

CONSIDERANDO: a necessidade de se iniciar o processo de Seleção para o Biênio 2024-2026 do COMSEA e que foi aprovado pelo colegiado reunido em 01 de abril de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os conselheiros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, são designados pelo Prefeito, mediante indicações apresentada pelos seguintes setores sociais:

- a. 1 (um) Representante de Sindicato e Associação Patronal;
- b. 1 (um) Representante de Sindicato dos Trabalhadores;
- c. 1 (um) Representante da Associação Rural;
- d. 2 (dois) Representantes de Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
- e. 2 (dois) Representantes de Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;
- f. 1 (um) Representante de Associações de classes profissionais e empresariais.

Parágrafo único: Os candidatos representantes da Sociedade e civil, deverão enviar Ofício, com nome, números de documentos (RG e CPF), e-mail, e celular.

Artigo 2º – Período de entrega para indicação: deverão ser entregues até 30/04/2024, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira / SP - CEP: 13.461-631 – Fone: 3404-6131 email comsealimeira2020@gmail.com



Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional

Adélia Cavicchia Grotta, Limeira SP-no NAC, ou enviar no e-mail comsealimeira2020@gmail.com.

Artigo 3º: Cronograma do Processo:

19/04/2024 - Abertura do processo de Seleção;

19/04/2024 a 30/04/2024 – Inscrição e apresentação dos representantes de cada organização da Sociedade Civil na sede da **Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira – NAC** ou via e-mail comsealimeira2020@gmail.com.

Parágrafo único: Todos os Representantes indicados e ou inscritos, deverão comparecer entre os dias estipulados acima, caso isso não ocorra, o ofício indicativo perderá sua validade e um novo deverá ser encaminhado.

Artigo 4º – ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Limeira, 19 de abril de 2024.

Jonatas Henrique Olivieri
Presidente do COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira / SP - CEP: 13.461-631 – Fone: 3404-6131 email comsealimeira2020@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Limeira, 24 de abril de 2024

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **318ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **30/04/2024, TERÇA-FEIRA às 14h**, de forma **HÍBRIDA** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte Pauta:

- 01)** Abertura;
- 02)** Apreciação e deliberação sobre a renovação das inscrições das OSCs – Organizações da Sociedade Civil, neste Conselho;
- 03)** Palavra Livre;
- 04)** Encerramento.

Rosiane Massaro Polatto
Presidente do CMAS

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
Fone: 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134
e-mail: conselhoidosolimeira@gmail.com

Limeira, 25 de abril de 2024.

CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **08h30 do dia 02 de maio de 2024, (QUINTA-FEIRA)**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos/NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ceprosom, situado na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião realizada no dia 03 de abril de 2024;
- 03) Leituras de Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 04) Retorno sobre a elaboração dos vídeos para as campanhas;
- 05) Informações sobre o cronograma para visitas em ILPIs – Instituições de Longa Permanência para Idosos e, inscrição junto ao CMDI;
- 06) Devolutiva sobre o acompanhamento dos projetos inscritos no FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- 07) Informações sobre a participação on line, na III Reunião Descentralizada do Conselho Estadual do Idoso;
- 08) Informações sobre o Selo Paulista da Longevidade;
- 09) Palavra Livre;
- 10) Encerramento

Fernanda Aparecida Mendes
Presidente do CMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 26 de abril de 2024.

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^{as}., convocá-los (as) para a 4^a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 02/05/2024 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- Abertura;
- Aprovação da Ata anterior;
- Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- Devolutivas das Comissões de Trabalho;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Thaís Heleno Lopes
Presidente do CMDCA

Gabriella Cristina de Oliveira
1^a Vice Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP**

Resolução nº. 013/2024 – CMAS

*Dispõe sobre a aprovação da **Prestação de Contas** relativa ao 1º trimestre de 2024 do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira (CEPROSOM).*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, criado pela Lei nº 2.727, de 22 de novembro de 1995, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre Governo Municipal e Sociedade Civil,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS – 2006;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012;

CONSIDERANDO a Resolução 018/2016, que apresenta os parâmetros para apresentação da Prestação de Contas Trimestral do Órgão Gestor da Assistência Social para o CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução 021/2016, que dispõe sobre a tempestividade de entrega e protocolização de documentos no CMAS;

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

CONSIDERANDO a deliberação na 317ª Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 24 de abril de 2024;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas relativa ao 1º trimestre de 2024 do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira (CEPROSOM).

RECEITA 2024	janeiro	fevereiro	março	total 2024
CEPROSOM - Transf. Financeira PML	3.000.000,00	4.650.000,00	4.450.000,00	12.100.000,00
ESTADO - Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	145.897,98	145.897,98
ESTADO - Rendimentos	958,28	776,70	875,31	2.610,29
FMDCA - Transf. Financeira PML	117.121,35	117.121,37	0,00	234.242,72
FMDCA - Devolução	3.151,44	0,00	0,00	3.151,44
FMDCA - Rendimentos	0,00	36,52	0,23	36,75
F.S.SOLIDARIEDADE - Rendimentos	159,48	132,89	138,86	431,23
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - Rendimentos	5.075,73	4.055,78	4.067,65	13.199,16
Escola da Construção Civil - Rendimentos	28,75	23,81	24,68	77,24
CEPROSOM - Rendimentos	18.456,68	16.449,51	17.558,49	52.464,68
CEPROSOM - Recursos Próprios	50.397,27	1.572,87	1.373,81	53.343,95
CEPROSOM - Restituições	915,71	21.403,94	9.079,02	31.398,67
CEPROSOM - Ressarcimento Cessão Servidores	18.049,05	59.807,07	0,00	77.856,12
FEDERAL	18.531,94	408.442,09	264.795,61	691.769,64
FEDERAL - Rendimentos	1.817,99	2.289,66	2.923,67	7.031,32
Federal - COVID-19 - Rendimentos	0,45	0,37	0,38	1,20
Emendas Parlamentares e Políticas Públicas (SIGTV) - Rendimentos	1.088,60	901,48	934,26	2.924,34
SUBTOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA	118.631,37	515.892,69	447.669,95	1.082.194,01
SUBTOTAL TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	3.117.121,35	4.767.121,37	4.450.000,00	12.334.242,72
TOTAL GERAL	3.235.752,72	5.283.014,06	4.897.669,95	13.416.436,73

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

DESPESAS 2024	janeiro	fevereiro	março	total 2024
Folha de Pagamento	1.708.765,65	1.434.705,62	1.569.599,01	4.713.070,28
Obrigações Patronais	404.189,46	397.661,20	421.221,13	1.223.071,79
Folha de Pagamento - Conselho Tutelar	57.792,69	70.052,65	74.606,08	202.451,42
Estagiários	33.512,91	22.488,17	13.052,14	69.053,22
PASEP / IPTU	8.111,25	1.395,39	5.158,93	14.665,57
Sentenças Judiciais - RPV/Precatório	50.991,66	-35,36	0,00	50.956,30
Benefícios Eventuais	385.949,65	364.599,07	410.616,50	1.161.165,22
Adiantamentos	43.479,00	40.932,80	37.134,81	121.546,61
Aluguel de imóveis	0,00	5.000,00	11.405,00	16.405,00
Material de Consumo	193.200,20	102.444,19	77.981,37	373.625,76
Serviços Terceiros	204.333,78	281.957,11	305.061,03	791.351,92
Termos de Colaboração	1.194.147,00	1.148.991,00	1.148.991,00	3.492.129,00
Material Permanente	8.780,00	1.600,00	0,00	10.380,00
TOTAL - Municipal	4.293.253,25	3.871.791,84	4.074.827,00	12.239.872,09
Termos de Colaboração - Estado	0,00	0,00	128.454,00	128.454,00
Saldo Remanescente - Emenda Parlamentar	2.906,88	0,00	0,00	2.906,88
TOTAL - Estado	2.906,88	0,00	128.454,00	131.360,88
Termos de Fomento - FMDCA	117.121,35	117.121,37	0,00	234.242,72
Termos de Fomento - FMDI	18.800,00	18.800,00	18.800,00	56.400,00
TOTAL - Fundos	135.921,35	135.921,37	18.800,00	290.642,72
Material de consumo - Recursos Próprios	0,00	53.184,00	41.843,48	95.027,48
TOTAL - Recursos Próprios	0,00	53.184,00	41.843,48	95.027,48
Termos de Colaboração - Federal	0,00	38.400,00	185.655,20	224.055,20
Aluguel de imóveis - Federal	0,00	8.016,00	8.016,00	16.032,00
Estagiários - Federal	0,00	5.652,21	16.021,45	21.673,66
Material de Consumo - Federal	4.239,50	50.004,23	136.819,60	191.063,33
Serviços Terceiros - Federal	0,00	2.000,00	4.942,05	6.942,05
TOTAL - Federal	4.239,50	104.072,44	351.454,30	459.766,24
TOTAL	4.436.320,98	4.164.969,65	4.615.378,78	13.216.669,41

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Rosiane Massaro Polatto
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13.482-180 – Limeira/SP Fone: (19) 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br

PORTARIA Nº 92, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que a nomeada pela Portaria abaixo relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 53, de 01 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **MICHELE CRISTINA GODOI DE PAULA** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 93, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que a nomeada pela Portaria abaixo relacionada requereu a reclassificação para última posição da classificação geral, o que foi deferido pela autoridade competente;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024 e nº 1232, de 08 de abril de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 55, de 01 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **DANIELE POZZI GIL** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Referência 49, Grau "A", Nível 1, lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 94, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que a nomeada pela Portaria abaixo relacionada requereu a desistência de assumir o cargo na condição de portadora de deficiência, requerendo sua manutenção na classificação geral, o que foi deferido pela autoridade competente;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024 e nº 1416, de 22 de abril de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 56, de 01 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **ANDRÉA APARECIDA DA SILVA ANITELLI** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Referência 49, Grau "A", Nível 1, lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIAS DE REVOGAÇÕES (CARGO DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS), DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que os nomeados pelas Portarias abaixo relacionados manifestaram interesse em não assumirem seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 95, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 57, de 01 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **LETICIA APARECIDA MOREIRA** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência 01, Grau "A", Nível 1, lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 96, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 70, de 04 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **GENILDA DE AGUIAR** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência 01, Grau "A", Nível 1, lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 97, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionado foi considerado inapto para o cargo, conforme laudo médico emitido pelo Setor de Medicina do Trabalho;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 58, de 01 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **WILSON GOMES DE OLIVEIRA NETO** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência 01, Grau "A", Nível 1, lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 98, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que a nomeada pela Portaria abaixo relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 71, de 04 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **AMANDA CRISTINA OLIVEIRA MARTINS** para o cargo de **PSICÓLOGO**, Referência 49, Grau "A", Nível 1, lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 99, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que a nomeada pela Portaria abaixo relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1201, de 03 de abril de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 73, de 04 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **LETICIA APARECIDA MOREIRA** para o cargo de **AGENTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 100, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionado manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1201, de 03 de abril de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 76, de 04 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **CAIO FERNANDO BOCARDI DA SILVA** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 101, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que a nomeada pela Portaria abaixo relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1201, de 03 de abril de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 79, de 04 de abril de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, a Sra. **SUELEN JANE SALVADOR DA ROCHA** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Referência 49, Grau "A", Nível 1, lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Divisão de Recursos Humanos, do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2023.

Os candidatos convocados deverão acessar a área ADMINISTRATIVO no site do CEPROSOM (www.ceprosom.sp.gov.br), clicar na opção RECURSOS HUMANOS, selecionar o item ADMISSÃO (<https://ceprosom.sp.gov.br/rh/concurso/docs/admissao.php>) e consultar com o CPF a Relação de documentos, preencher ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para a posse é de até 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – CANDIDATO PCD

Clas. PCD	Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
3	83	443-4729	LAURA SOFIA FURLAN DEL GRANDE	16	A	1

ASSISTENTE SOCIAL

Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
13	443-5246	ANDRÉA APARECIDA DA SILVA ANITELLI	49	A	1

ASSISTENTE SOCIAL – CANDIDATO PCD

Clas. PCD	Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
3	37	443-3262	PATRICIA HELENA VIEIRA DA SILVA	49	A	1

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
8	443-4446	TATIANE CRISTINA GONÇALVES	01	A	1
9	443-571	ELAINE FERNANDA SATURNO DE OLIVEIRA	01	A	1
10	443-5528	KHAREM KAROLINE DOMINGOS DOS SANTOS	01	A	1

PSICÓLOGO

Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
-------------	-----------	------	------	------	-------

6	443-3427	MILENA ZUCCHI MARTINS	49	A	1
---	----------	-----------------------	----	---	---

Limeira, 29 de abril de 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

PORTARIA Nº 102, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo segundo da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como o disposto no art. 118, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Limeira, alterado pela Emenda à Lei Orgânica do Município de nº 11-A, de 26/4/94, que reservam o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência;

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo 5 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, das vagas para pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 53, de 01 de abril de 2024, não assumiu o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024, e

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **LAURA SOFIA FURLAN DEL GRANDE** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL), DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo segundo da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como o disposto no art. 118, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Limeira, alterado pela Emenda à Lei Orgânica do Município de nº 11-A, de 26/4/94, que reservam o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os nomeados pelas Portarias nº 55 e nº 56, de 01 de abril de 2024, não assumiram o cargo de ASSISTENTE SOCIAL;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 103, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **ANDRÉA APARECIDA DA SILVA ANITELLI** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.807,33 (cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

PORTARIA Nº 104, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **PATRICIA HELENA VIEIRA DA SILVA** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.807,33 (cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), lotada no Centro de Promoção Social Municipal, considerando o que estabelece o Capítulo 5 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, das vagas para pessoas com deficiência.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS), DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os nomeados pelas Portarias nº 57 e nº 58, de 01 de abril de 2024 e nº 70, de 04 de abril de 2024, não assumiram o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **TATIANE CRISTINA GONÇALVES** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência 01, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.027,75 (dois mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

PORTARIA Nº 106, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **ELAINE FERNANDA SATURNO DE OLIVEIRA** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência 01, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.027,75 (dois mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

PORTARIA Nº 107, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **KHAREM KAROLINE DOMINGOS DOS SANTOS** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Referência 01, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.027,75 (dois mil, vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 108, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reestruturação previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 71, de 04 de abril de 2024, não assumiu o cargo de **PSICÓLOGO**;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 708, de 26 de fevereiro de 2024, e

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **MILENA ZUCCHI MARTINS** para o cargo de **PSICÓLOGO**, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.807,33 (cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO**Presidente**

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Divisão de Recursos Humanos, do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira – CEPROSOM, convoca os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2023.

Os candidatos convocados deverão acessar a área ADMINISTRATIVO no site do CEPROSOM (www.ceprosom.sp.gov.br), clicar na opção RECURSOS HUMANOS, selecionar o item ADMISSÃO (<https://ceprosom.sp.gov.br/rh/concurso/docs/admissao.php>) e consultar com o CPF a Relação de documentos, preencher ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para a posse é de até 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

AGENTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
11	443-1380	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA MENEZES	16	A	1

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
5	443-434	KARINA TOLEDO RODOVALHO NOVO	16	A	1

ASSISTENTE SOCIAL

Clas. Geral	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível
14	443-1007	ANGELA MARIA RIBEIRO TIAGO	49	A	1

Limeira, 29 de abril de 2024.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

PORTARIA Nº 109, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reequadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 73, de 04 de abril de 2024, não assumiu o cargo de AGENTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1201, de 03 de abril de 2024, e

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **WESLEY OLIVEIRA DA SILVA MENEZES** para o cargo de **AGENTE DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotado no Centro de Promoção Social Municipal.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 110, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 76, de 04 de abril de 2024, não assumiu o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1201, de 03 de abril de 2024, e

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **KARINA TOLEDO RODOVALHO NOVO** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 111, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público desta Autarquia Municipal, Edital nº 01/2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 79, de 04 de abril de 2024, não assumiu o cargo de ASSISTENTE SOCIAL;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 1201, de 03 de abril de 2024, e

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sra. **ANGELA MARIA RIBEIRO TIAGO** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.807,33 (cinco mil, oitocentos e sete reais e trinta e três centavos), lotada no Centro de Promoção Social Municipal.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Fevereiro	
Matricula	Nome
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
Março	
Matricula	Nome
781681	MARLENE TONI KELLER
786241	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA BERNA
Abril	
Matricula	Nome
787868	DIVINO CELINO COELHO
640999	EDILAINE DE JESUS
784737	EDNA TOTTI DE MORAIS
788624	ELIETNA BARBOSA CARVALHO ALVES
782901	GENI MORAES DE ANDRADE
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
782238	MANOEL PEIXOTO INACIO
787736	MARCIA BASSINELLO PISCITELLI
789358	MARIA CECILIA STEFFEN
18341	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS I
640981	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS II
4138	MARIA DE LOURDES ARAUJO
788708	MARIA ERRAIDES ZAMBON
1503	MARIA SALETE OMETTO QUADROS
788662	MARILSA APARECIDA MUNIZ

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789615	WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS
789616	WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018